



Resolução 001/DCO/FCF/2017, de 20 de janeiro de 2017

DECRETA O DECESSO DO CRATO ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor de Competições da **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL** no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que o Crato Esporte Clube não apresentou no prazo regulamentar toda a documentação exigida pela Lei nº 10.671/03;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.671/03, em seu art. 10, §1º, II, institui como critério técnico o cumprimento dos seguintes requisitos: a) regularidade fiscal, atestada por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND; b) apresentação de certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e c) comprovação de pagamento dos vencimentos acertados em contratos de trabalho e dos contratos de imagem dos atletas;

CONSIDERANDO que a lei nº 10.671/03, em seu art. 10, §3º, I, prevê que a entidade de prática desportiva que não atenda ao que dispõe o §1º, II, do mesmo artigo, disputará a divisão imediatamente inferior à que se encontra classificada.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar o decesso da equipe Crato Esporte Clube para a Série C do Campeonato Cearense em 2017, nos termos da lei 10.671/03, art. 10, §3º, I.

Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL

Diretor de Competições da FCF